



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 3.149/2016.

**AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS
COMEMORATIVAS À SEMANA DO MUNICÍPIO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai, no efetivo exercício de seu mandato, Faço saber em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), visando a realização da programação das festividades de Aniversário dos 57 anos do Município de Nonoai.

Art. 2º - O valor referido no artigo 1º será gasto com despesas de Show Gospel, Passeio Ciclístico, café da manhã idosos, filmagens e fotos; sonorizações, Bolo de Aniversário do município, conforme orçamento em anexo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 0801- Secretaria de Administração e Recursos Humanos- Atividade 1140- Realização de Festividades do Dia do Município- cód. 339030000000- Material de Consumo; cód. 339031000000- Premiações; cód. 339039000000- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Parágrafo Único- O Executivo Municipal, no prazo de até 30(trinta) dias após a realização do evento, prestará contas ao Legislativo Municipal, comprovando a aplicação dos recursos para o fim destinado, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NONOAI, 05 de maio de 2016.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE/DATA SUPRA

ANTONIO TADEU V. DE LINHARES
Sec. de Adm. e Rec. Humanos

EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”